



LEI N° 901/2024 – PGMP

**INSTITUI A CAMPANHA DE
INCENTIVO, PROMOÇÃO E
SENSIBILIZAÇÃO DO CUIDADO
DA SAÚDE MENTAL MATERNA
NO MUNÍCIPIO DE PARINTINS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Incentivo, Promoção e Conscientização do Cuidado da Saúde Mental Materna, devendo ser realizada na semana do dia 15 de agosto, em que é comemorado o Dia da Gestante.

Parágrafo único. Deverá ser priorizada a sensibilização da importância da saúde mental durante toda a gestação e no puerpério.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 17 de janeiro de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 901/2024 – PGMP

**INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO, PROMOÇÃO E
SENSIBILIZAÇÃO DO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL MATERNA NO
MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Incentivo, Promoção e Conscientização do Cuidado da Saúde Mental Materna, devendo ser realizada na semana do dia 15 de agosto, em que é comemorado o Dia da Gestante.

Parágrafo único. Deverá ser priorizada a sensibilização da importância da saúde mental durante toda a gestação e no puerpério.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 17 de janeiro de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: WLX4KFFBQ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2024 - Nº 3575. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>